



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.712, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos
01 – Manutenção das Atividades Administrativas
04 – Administração
122 – Administração Geral
0003 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
2.303 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. R\$ 200,00 (duzentos reais)
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos
01 – Manutenção das Atividades Administrativas
04 – Administração
122 – Administração Geral
0003 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
2.303 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 200,00 (duzentos reais)
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 01 de março de 2016.

Visto técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal